



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece indexador para atualização específica do Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício 2022 e dá outras providências”

O Povo do Município de Conquista, Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido o índice do IPCA, acumulado dos últimos 12 meses, de dezembro de 2020 a novembro de 2021, exclusivamente, para o exercício 2022, para fins de atualização do mapa de valores genérico dos imóveis do município, destinado à apuração do Imposto Predial Territorial Urbano, previsto no §3º do artigo 77 e Anexo I da Lei Complementar Nº 050/2014 de 28 de fevereiro de 2014, que *“Institui o Código Tributário do Município de Conquista/MG, e dá outras providências”*.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Conquista – Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Vera Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
CONQUISTA 15 / 02 / 20 22

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
CONQUISTA 15 / 02 / 20 22

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA